

Regulamentos de Voluntariado

Voluntário é aquele que presta serviços não remunerados numa organização promotora, de forma livre, desinteressada e responsável, no seu tempo livre.

Todas as pessoas são bem-vindas, estudantes, reformados, pessoas activas entre outros.

Ser voluntário é:

- [Assumir um compromisso com a organização promotora de voluntariado;
- [Desenvolver ações de voluntariado em prol dos indivíduos, famílias e comunidade.

Atuação do Voluntário

Atuar como voluntário é ter um ideal por bem fazer, que assenta numa relação de solidariedade traduzida em:

- [Liberdade, igualdade e pluralismo no exercício de uma cidadania ativa;
- [Responsabilidade pelas atividades que desenvolve com os destinatários;
- [Participação nas atividades a desenvolver pela organização promotora.

Voluntários

- [Gratuitidade no exercício da atividade, mas sem ser onerado com as despesas dele decorrente;
- [Complementaridade com a atividade dos profissionais, sem os substituir;
- [Convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras.

Direitos e deveres

Actuar com as pessoas, famílias e comunidade é estabelecer uma relação de reciprocidade de dar e receber, assumindo um compromisso que exige **direitos** e impõe **deveres**.

Direitos do Voluntário

- [Desenvolver um trabalho, de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- [Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
- [Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- [Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- [Participar das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- [Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;
- [Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

Deveres do Voluntário

- [Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
- [Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
- [Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- [Usar o bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respetivos responsáveis;
- [Atuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- [Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do destinatário;
- [Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

A Organização Promotora

- [Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
- [Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
- [Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- [Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- [Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;

- [Dirimir conflitos no exercício do trabalho voluntário;
- [Garantir a regularidade do exercício do seu trabalho;
- [Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- [Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
- [Informar a organização promotora com a maior brevidade possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.

Os Profissionais

- [Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
- [Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que a cada um compete desenvolver.

Os outros Voluntários

- [Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo-os como pares e valorizando o seu trabalho;
- [Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- [Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários.

A Sociedade

- [Fomentar uma cultura de solidariedade;
- [Difundir o voluntariado;
- [Conhecer a realidade sócio-cultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
- [Complementar a ação social das entidades em que se integra;
- [Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.

Relações entre o Voluntário e a Organização Promotora

- [O trabalho voluntário não decorre de uma relação subordinada nem tem contrapartidas financeiras;
- [O voluntariado, expressando o exercício livre de cidadania, só pode ter lugar num quadro de autonomia e pluralismo alicerçado no princípio da responsabilidade.

Programa de voluntariado

- [É neste contexto que se colocam as relações entre o voluntário e a organização promotora e é acordado entre ambos a realização do trabalho voluntário: **o compromisso**;
- [Este compromisso, que a Lei designa por ***Programa de Voluntariado*** decorre assim do encontro de vontades;
- [EXPRESSA a adesão livre, desinteressada e responsável do voluntário a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora;
- [CONSUBSTANCIA as relações mútuas da organização promotora e do voluntário, correspondentes ao conteúdo, à natureza e à duração do trabalho voluntário num quadro de direitos e deveres de ambas as partes.

O Compromisso

TRADUZ os princípios enquadradores do voluntariado, designadamente os princípios da solidariedade, complementaridade, responsabilidade, convergência e gratuidade.

“ NÃO IMPORTA O TEMPO DE DURAÇÃO DESSE COMPROMISSO, ELE PODERÁ SER DE UM MÊS, SEIS MESES OU QUALQUER OUTRO PERÍODO, O QUE REALMENTE IMPORTA É QUE, ENQUANTO DURAR, ELE SEJA DESENVOLVIDO DENTRO DAS REGRAS ESTABELECIDAS.”